



**Justiça
Eleitoral**

**REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA
Presas e presos provisórias(os) e adolescentes em unidades de internação**

ELEIÇÕES 2024

Protocolo

UF Município

Origem Presa(o) provisória(o) ou adolescente internada(o) A serviço do estabelecimento penal ou da unidade de internação de adolescentes

Estabelecimento penal ou unidade de internação

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo

Cargo

Título eleitoral

Telefone

E-mail

Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada de cópia dos documentos de identificação com foto das(os) requerentes, na data a ser estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 45 da Resolução-TSE nº 23.736, de fevereiro de 2024.

As pessoas relacionadas abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2024 em local de votação distinto da sua seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 42 a 53 da Resolução-TSE nº 23.736/2024, e estão cientes de que:

a) presas provisoriamente ou adolescentes em unidades de internação:	b) agentes penitenciárias, policiais penais e servidoras do estabelecimento:
i) se colocadas em liberdade até 22/8/2024, poderão cancelar a transferência e votar em sua seção de origem;	i) se a seção eleitoral não for instalada, estarão automaticamente habilitadas para votarem em sua seção de origem;
ii) se colocadas em liberdade após 22/8/2024, poderão ainda votar na seção para onde foram transferidas ou, não votando, apresentar justificativa na forma da lei.	ii) se não comparecerem para votar na seção para as quais foram habilitadas, deverão justificar a ausência, nos termos da lei;
	iii) poderão requerer ou cancelar a transferência até 30 de agosto de 2024.

Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação da eleitora ou do eleitor, ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da Resolução-TSE nº 23.736/2024, o pedido não será aceito e a(o) requerente será notificada(o).

Nas eleições suplementares, o prazo para apresentação desta listagem e o período para habilitação e cancelamento da transferência temporária serão estabelecidos em calendário específico publicado pelo respectivo Tribunal Eleitoral.

Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital

Assinatura da(o) responsável pelo preenchimento



**REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA
Presas e presos provisórias(os) e adolescentes em unidades de internação**

Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada de cópia dos documentos de identificação com foto das(os) requerentes, na data a ser estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 45 da Resolução-TSE nº 23.736, de fevereiro de 2024.

As pessoas relacionadas abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2024 em local de votação distinto da sua seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 42 a 53 da Resolução-TSE nº 23.736/2024, e estão cientes de que:

a) presas provisoriamente ou adolescentes em unidades de internação:	b) agentes penitenciárias, policiais penais e servidoras do estabelecimento:
i) se colocadas em liberdade até 22/8/2024, poderão cancelar a transferência e votar em sua seção de origem;	i) se a seção eleitoral não for instalada, estarão automaticamente habilitadas para votarem em sua seção de origem;
ii) se colocadas em liberdade após 22/8/2024, poderão ainda votar na seção para onde foram transferidas ou, não votando, apresentar justificativa na forma da lei.	ii) se não comparecerem para votar na seção para as quais foram habilitadas, deverão justificar a ausência, nos termos da lei;
	iii) poderão requerer ou cancelar a transferência até 30 de agosto de 2024.

Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação da eleitora ou do eleitor, ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da Resolução-TSE nº 23.736/2024, o pedido não será aceito e a(o) requerente será notificada(o).

Nas eleições suplementares, o prazo para apresentação desta listagem e o período para habilitação e cancelamento da transferência temporária serão estabelecidos em calendário específico publicado pelo respectivo Tribunal Eleitoral.

Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital
Título eleitoral	Nome completo
Data	Assinatura ou impressão digital

Assinatura da(o) responsável pelo preenchimento